

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Rafael Govari

1º RELATOR : Rosinelson Ribeiro do Nascimento

2º RELATOR: André Luciano Maciel

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Atualiza o Piso Salarial para os Profissionais, inclusive inativos e pensionistas, da Educação Básica Municipal, e dá outras providências”

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Segundo parecer jurídico o qual conclui que: [...] “a Procuradoria opina pela legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 011/2026, por inexistirem óbices de natureza material ou formal”.

Diante do exposto, por estar de acordo com as normas jurídicas, **favorável** ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

☒ Rafael () André

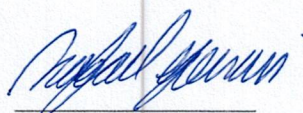
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Rafael () André

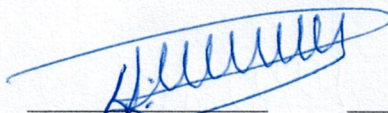
c) O Parecer da Comissão é

☒ Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 12 de fevereiro de 2026.



Presidente



1º Relator

2º Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE: Márcia Graciela Luft

1º RELATOR: Celsomar Sousa Moraes Schwendler

2º RELATORA: Amanda Graciela Ançay da Roza

PROJETO DE LEI 11/2026

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Atualiza o Piso Salarial para os Profissionais, inclusive inativos e pensionistas, da Educação Básica Municipal, e dá outras providências”

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

No que compete à análise desta Comissão, especialmente quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e à compatibilidade com as normas de responsabilidade fiscal, verifica-se que a matéria se encontra devidamente amparada nas peças de planejamento do Município

Ressalta-se que a valorização dos profissionais da educação, além de atender à legislação federal pertinente ao Piso Salarial Profissional Nacional, constitui investimento essencial para a qualidade do ensino público municipal.

Diante do exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei**, por entender que a proposição apresenta adequação orçamentária e financeira, estando em conformidade com as normas legais aplicáveis.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

☒ Márcia ☒ Amanda

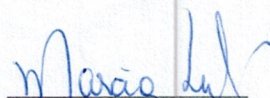
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

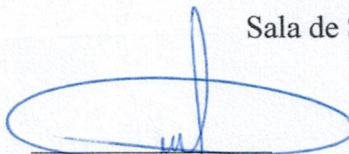
☐ Márcia ☐ Amanda

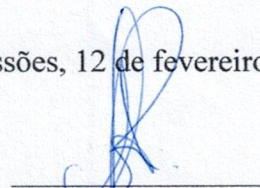
c) O Parecer da Comissão é

☒ Favorável ☐ Contrário

Sala de Sessões, 12 de fevereiro de 2026.


Presidente


1º Relator


2ª Relatora

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PREVIDÊNCIA, ESPORTE E LAZER****PRESIDENTE:** Rosinelson Ribeiro do Nascimento**1ª RELATORA:** Márcia Graciela Luft**2º RELATOR:** Milton Blass

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

PROJETO DE LEI Nº 11/2026**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

“Atualiza o Piso Salarial para os Profissionais, inclusive inativos e pensionistas, da Educação Básica Municipal, e dá outras providências.”

2. CONCLUSÃO DA RELATORA

A valorização dos profissionais da educação constitui instrumento essencial para a melhoria da qualidade do ensino público, fortalecendo a política educacional municipal e promovendo dignidade aos profissionais que desempenham função indispensável ao desenvolvimento social.

Diante do exposto, opino pela **aprovação do Projeto**, por considerá-lo de relevante interesse público e compatível com os objetivos de fortalecimento e valorização da educação municipal.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões da relatora os Vereadores:

☒ Rosinelson () Milton

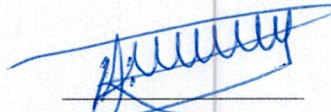
b) Votam contra as conclusões da relatora os Vereadores:

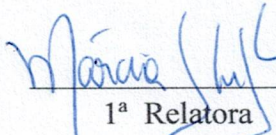
() Rosinelson () Milton

c) O Parecer da Comissão é

☒ Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 12 de fevereiro de 2026.



Presidente

1ª Relatora_____
2º Relator